



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI Nº. 291/2005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.005.**

### ***"INSTITUI LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"***

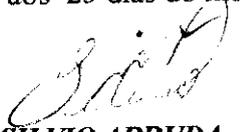
**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 002/2005.

**Artigo 1º.** - Fica Instituído o logotipo da Administração Pública de Novais, consoante o Anexo I que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º.** - Os moldes de elaboração e utilização do logotipo, ora criado por esta Lei, serão estabelecidos por ato do Prefeito Municipal.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2.005.

  
**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

  
**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Assistente Téc. Administrativo Substº.



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

---

ANEXO I

